



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
CNPJ: 83.551.523/0001-53



DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo Licitatório nº 042/2024 CMBP

Pregão Eletrônico nº 005/2024 CMBP

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, no uso de sua competência legal e regimental, através de seu Presidente, **ADEMAR DE OLIVEIRA** decide:

Trata-se de recurso interposto tempestivamente por **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA** em desfavor de **ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA.**, vencedora do processo Licitatório nº 042/2024 PMBP – Pregão Eletrônico nº 005/2024 PMBP.

Em 24/10/2024 foi prolatada decisão da controvérsia pelo Senhor Charles Hille - Agente de Contratação/Pregoeiro, no seguinte sentido:

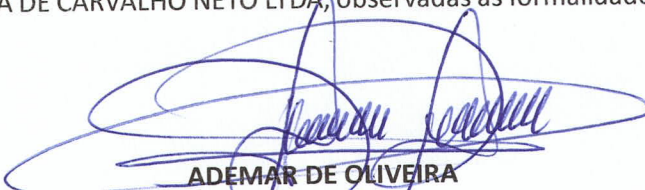
“O Pregoeiro e a equipe de apoio, face o exposto, decidem que o recurso interposto pela empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA – CNPJ 24.538.995/0001-07**, é **IMPROCEDENTE**. Desta forma, será mantida a Habilitação da empresa **ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA – CNPJ 32.788.876/0001-30**, declarada vencedora do PE 005/2024. Procederemos com a continuidade do certame e enviaremos decisão para análise da autoridade competente.”

Sob análise do Procurador Legislativo, Vitor Casagrande Junior, ocorreu manifestação “pela concordância com a decisão do Pregoeiro”.

Diante do exposto decido:

Observadas todas as formalidades legais, obedecido o princípio do contraditório e da ampla defesa, considerando a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro e, no mesmo sentido do Procurador Legislativo, **determino:**

Que seja dada continuidade do certame com a adjudicação do objeto à empresa **ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO LTDA**, observadas as formalidades legais. É a decisão.


ADEMAR DE OLIVEIRA
Presidente